

PORTARIA Nº 445/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de abono
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a)
EDINEIDE GOMES ANDRE, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II -
MATEMÁTICA, matrícula nº. 2.436, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da
Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária
Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da
Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 08 de agosto de
2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 08 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de setembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000